

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI N° 184

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE -/- / NOR\$ 600,00 E A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,  
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÓSTO NO ARTIGO 65º, INCISO  
I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E /  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO o Poder Executivo ABRIR UM CRÉDITO/ESPECIAL NO MONTANTE DE NOR\$ 600,00 (SEICENTOS CRUZEIROS NOVOS), DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM INDENIZAÇÃO DE DANOS CAUSADOS, DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO, TERÁ A SEGUINTE / CLASSIFICAÇÃO:

SERVICO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.0/3.1.4.9-0.9 - INDENIZAÇÕES.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR, A REDUÇÃO, EM IGUAL QUANTIA, DA DOTAÇÃO / ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS: 3/3.1.4.11-0.2-OUTROS ENCARGOS: DESPESAS COM A FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DO 6º ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO.

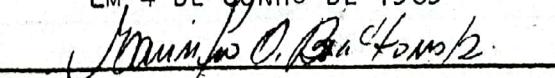
ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICA- /

TO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 4 DE JUNHO DE 1969

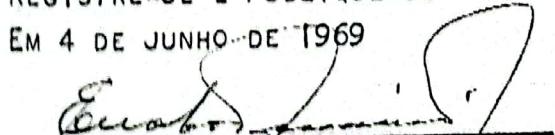


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 4 DE JUNHO DE 1969

  
Enobar Ferreira  
IEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

Aprovado  
em 7/6/69

Promulgado  
em 9/6/69

do Comissão de Constituição  
e Justiça, que elaborou  
o projeto de resolução

Relatório  
do Relator

José R. Fleischman

Presidente

da Comissão de Finanças

Tomada de contas:

Somos favoráveis ao pro-

pósito da lei.

Autorizo, José, Corrêa

Relator

Presidente

(Assinatura)

Este ofício é de autoria do autor da proposta - Presidente

à qual o autor da proposta é o presidente da comissão de Finanças, que elaborou o projeto de resolução que foi aprovado por unanimidade no plenário da Câmara.

O autor da proposta é o presidente da comissão de Finanças.

Assinado em 10 de outubro de 1988.

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE L E I Nº 184

SENHOR PRESIDENTE:

É COM SATISFAÇÃO QUE ENCAMINHAMOS A VOSSA EXCELENCIA O PROJETO DE LEI EM ANEXO, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO DESSE PODER / LEGISLATIVO PARA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NOR\$ 600,00,

DESTINA-SE O CRÉDITO ESPECIAL EM QUESTÃO, A INDENIZAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS NUM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO CIDADÃO IVO ANTÔNIO PIEDONÁ, QUE, À NOITE, COLIDIU COM UM MONTE DE TERRA DEIXADO NA VIA PÚBLICA, POR UMA DAS TOMBADERRAS DA MUNICIPALIDADE, ESTE MATERIAL ERA PARA SER ESPALHADO NO DIA SEGUINTE, MAS POR FALTA DA MOTONIVELADORA NAQUELA HORA, POR SE ENCONTRAR EM SERVIÇO EXTERNO E NÃO TER REGRESSADO A TEMPO DE PROCEDER AO ESPALHAMENTO DO REFERIDO MATERIAL, LAMENTÁVELMENTE, DEU MOTIVO AO ACIDENTE REFERIDO.

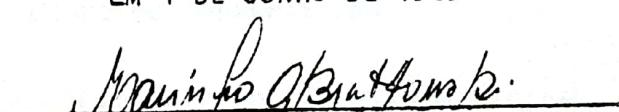
O RECURSO É LÍQUIDO E CERTO, POIS, PODEMOS REDUZIR A DOTAÇÃO APRESENTADA, PASSANDO A REALIZAR UMA SOLENIDADE COMEMORATIVA COM MENOR GASTO FINANCEIRO, POREM COM MAIOR INTENSIDADE CÍVICA.

CERTOS DA ACOLHIDA QUE VOSSA EXCELENCIA E OS DEMAIS ILUSTRES MEMBROS DESSE COLENDA CÂMARA MUNICIPAL DISPENSARÃO A ESTE, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS MAIS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APREÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 4 DE JUNHO DE 1969

  
\_\_\_\_\_  
MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-